



# **RELATÓRIO DE AUDITORIA**

## **RA02/2016**

**Análise da adequação do conjunto de procedimentos de controles internos na elaboração e execução dos Projetos de Extensão Universitária no âmbito da UNILAB**

**Titular da Unidade de Auditoria Interna**  
**JOSÉ CÉSAR DE SOUSA RODRIGUES**



Ministério da Educação  
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB  
Auditoria Interna

**TIPO DE AUDITORIA: ACOMPANHAMENTO**

**EXERCÍCIO/PERÍODO: 2015-2016**

**UNIDADE AUDITADA: PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO, ARTE E CULTURA**

## **RELATÓRIO DE AUDITORIA RA 02/2016**

### **1) ESCOPO DOS EXAMES**

Os trabalhos de auditoria acerca da **análise da adequação do conjunto de procedimentos de controles internos na elaboração e execução dos Projetos de Extensão Universitária no âmbito da UNILAB** foram realizados durante o mês de Abril do ano corrente, conforme a Ação 09 do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna/PAINT previsto para o exercício de 2016.

O trabalho ficou consignado no planejamento da Auditoria Interna da UNILAB para o exercício de 2016 diante da materialidade envolvida, bem como pela criticidade, uma vez que a subárea ainda não havia sido objeto de auditoria por parte desta equipe.

A presente atividade de auditoria teve como foco principal aferir e avaliar as atuais condições dos controles administrativos internos da Pró-Reitoria de Extensão, Arte e Cultura - PROEX.



Ministério da Educação  
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB  
Auditoria Interna

O objetivo geral deste trabalho de auditoria foi examinar a adequação dos registros internos, verificar os controles internos, verificar o cumprimento das normas internas e da legislação pertinente, constatar a ocorrência de impropriedades nas rotinas pertinentes à área, visando corrigi-las e evitar reincidência.

Foram utilizados diversos procedimentos e técnicas de auditoria para a consecução dos objetivos pretendidos, em especial: testes de observância e testes substantivos, englobando a conferência de documentos e dados extraídos dos sistemas operacionais de informações em uso pela unidade.

Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas de Auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal, com ênfase no Decreto nº 7.234/10 e demais normativos relacionados ao tema.

## 2) CONCLUSÃO

A auditoria realizada busca fornecer informações aos Gestores para o fortalecimento dos procedimentos legais e operacionais, bem como otimização de seus controles internos.

Ressaltamos que a AUDIN/UNILAB irá acompanhar e monitorar as recomendações ora propostas durante o ano de 2016, visando ampliar e melhorar os controles administrativos internos na área auditada.

Na análise dos controles internos mantidos pela PROEX nos processos que compõem a submissão, aprovação, desenvolvimento e prestação de contas dos projetos de extensão, **observou-se algumas fragilidades que passaremos a apresentar de forma geral para que**



Ministério da Educação  
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB  
Auditoria Interna

**a Pró-Reitoria de Extensão, Arte e Cultura; em conjunto com o Gabinete da Reitoria; possam normatizar, criar procedimentos e padronizar os entendimentos de forma a mitigar as fragilidades encontradas.**

**Em geral, os controles internos ora auditados merecem uma atenção especial por parte da equipe diretiva da PROEX,** a fim de que todos os normativos vigentes sejam atendidos e respeitados.

Após os resultados do trabalho de auditoria interna, **podemos concluir que os procedimentos administrativos ora analisados são parcialmente adequados**, devendo a Pró-Reitoria de Extensão, Arte e Cultura; com base nas Recomendações aqui exaradas, adotar medidas necessárias a melhoria dos seus procedimentos de controle.

Por fim, a equipe da Auditoria Interna agradece à PROEX pela disponibilidade das informações e materiais requisitados e se coloca à disposição para elucidar quaisquer inconsistências ou inconformidades relatadas, visando, sobretudo, o fortalecimento dos controles internos da UNILAB.

### **3) RESULTADO DOS EXAMES**

#### **CONSTATAÇÃO 01:**

Tendo em vista que a Extensão Universitária é o mecanismo por meio do qual se estabelece a inter-relação da Universidade com os outros setores da sociedade, com vistas a uma atuação



Ministério da Educação  
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB  
Auditoria Interna

transformadora; **verificou-se que em 76% das Ações de Extensão realizadas durante o exercício de 2015 não houve participação da comunidade externa.**

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA:** Essa proporção refere-se apenas a participantes que receberam certificação das ações. Vale salientar que a maior parte da comunidade externa atendida não demanda certificação o que se torna um impedimento para quantificação real da abrangência das ações em termos numéricos. Contudo, ressaltamos que das 78 ações de extensão realizadas em 2015, 73 (93,6%) executaram atividades com a comunidade externa; sendo que destas, 36 (49,3%) trabalharam exclusivamente com as comunidades externas e 37 (50,7%), com comunidade externa e interna.

**ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA:** Tendo em vista que a Extensão Universitária deverá promover a interação transformadora entre a Universidade e outros setores da sociedade, recomendamos que a PROEX crie mecanismos no sentido de otimizar e qualificar a participação da comunidade externa em suas ações de extensão.

## **CONSTATAÇÃO 02**

Verificou-se nos Editais 02/2014; 03/2014 e 04/2015 a possibilidade de que “colaboradores regulares” possam ser proponentes e/ou Coordenadores de Projetos de Extensão, **em discordância com o estabelecido no §2º do Art.3º da Resolução 27/2011 do CONSUNI/UNILAB.**

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA:** Diante do exposto informamos que a Resolução 27/2011, acima citada, encontra-se em processo de reformulação, e esta Pró-Reitoria estuda a possibilidade jurídica de incluir na reformulada Resolução a figura do



“colaborador externo”. Informamos também que a referida figura, a partir desta data, será retirada de nossos editais e somente retornará caso exista a possibilidade de ser incluída em nossa resolução.

**ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA:** Recomendamos que, em conformidade com a vigente Resolução 27/2011 CONSUNI/UNILAB, a PROEX exclua de seus Editais de seleção a possibilidade de que “colaboradores regulares” possam ser proponentes e/ou Coordenadores de Projetos de Extensão.

### **CONSTATAÇÃO 03**

Como instrumento de avaliação e monitoramento dos Programas de Extensão os bolsistas apresentam relatórios parciais e anuais, sendo o relatório parcial entregue no sexto mês da execução da ação extensionista. **No entanto, o lapso temporal de 1 (um) semestre para apresentação de relatórios parciais das atividades desenvolvidas demonstra-se insuficiente para o efetivo controle e acompanhamento das atividades dos bolsistas.**

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA:** Esta Pró-Reitoria informa que além dos relatórios parciais e finais, os bolsistas entregam mensalmente as frequências que são relatórios semanais das atividades, por eles, desenvolvidas. Dessa forma, comunicamos que as ações e os estudantes extensionistas são acompanhados e monitorados mensalmente. Informamos também que ao longo do ano estão sendo feitas visitas aos projetos e além disso também temos o nosso boletim informativo como forma de acompanhamento das ações.

**ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA:** Recomendamos a normatização e a alteração dos futuros Editais de seleção no que diz respeito a



Ministério da Educação  
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB  
Auditoria Interna

apresentação dos Relatórios Parciais por parte dos bolsistas e avaliação parcial dos mesmos pelo Proponente. Sob pena de ficar impedido de submeter proposta para Editais subsequentes ou suspensão do pagamento da Bolsa, **a apresentação dos Relatórios Parciais e avaliação parcial dos bolsistas devem ocorrer de forma trimestral**, de forma a otimizar os instrumentos de avaliação e monitoramento.

#### **CONSTATAÇÃO 04**

Constatou-se a ausência de controle efetivo das cargas horárias desenvolvidas pelos alunos bolsistas, **tendo em vista que a folha de frequência dos mesmos é encaminhada à Pró-Reitoria de Extensão, Arte e Cultura – PROEX ainda no dia 18 de cada mês, restando clara a ausência de efetivo acompanhamento da carga horária de todo o restante do mês (do dia 18 até o final de cada mês).**

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA:** Diante do verificado podemos informar que o controle das cargas horárias dos estudantes extensionistas é feito por meio da folha de frequência, entregue mensalmente a PROEX, que se apresenta do dia 18 do mês anterior ao dia 18 do mês de referência, totalizando 30 dias (um mês completo).

**ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA:** A Auditoria Interna acata a manifestação da Unidade Auditada.



## **CONSTATAÇÃO 05**

Verificou-se a necessidade de reformulação das Resoluções que normatizam as Ações de Extensão no âmbito da UNILAB, como forma de adequá-las ao Plano Nacional de Educação e à Política Nacional de Extensão.

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA:** Visto isto, informamos que a nova Resolução de Extensão que foi criada em atendimento ao Plano Nacional de Educação e à Política Nacional de Extensão e que substituirá a RESOLUÇÃO 27/2011, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011, que dispõe sobre as atividades de extensão da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, está pronta e aguardando apenas a aprovação do Estatuto e do Regimento da Unilab para ser enviada ao CONSUNI.

**ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA:** Recomendamos uma maior celeridade na análise e aprovação da reformulação das Resoluções que normatizam as Ações de Extensão no âmbito da UNILAB.

## **CONSTATAÇÃO 06**

Verificou-se que no fluxograma processual interno da PROEX para “Cursos, Evento e Prestação de Serviços” **não há a avaliação dos Relatórios parciais e finais por parte da Comissão de Avaliação de Projetos de Extensão, Arte e Cultura.**

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA:** A respeito disto a PROEX informa que as referidas ações são pontuais e normalmente de poucos dias não necessitando de relatório



Ministério da Educação  
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB  
Auditoria Interna

parcial. Quanto a avaliação dos relatórios dessas atividades ela é feita por membros da CAPEAC que podem ser os coordenadores de Extensão e de Arte e Cultura da PROEX.

**ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA:** Recomendamos a alteração do fluxograma processual interno da PROEX para “Cursos, Evento e Prestação de Serviços”, **de forma que os Relatórios Finais de tais atividades sejam submetidos a análise e aprovação da Comissão de Avaliação de Projetos de Extensão, Arte e Cultura – CAPEAC.**

### **CONSTATAÇÃO 07**

Constatou-se a ausência de critérios claros e objetivos para a seleção de bolsistas por parte dos Coordenadores dos Programas/Projetos.

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA:** Quanto a este fato podemos comunicar que, assim como em outras Instituições Públicas de Ensino Superior, cada coordenador é responsável pela seleção de seus bolsistas.

**ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA:** Recomendamos a normatização e a alteração dos futuros Editais de seleção de bolsistas, no sentido de estabelecer critérios claros, objetivos e mensuráveis para a seleção de bolsistas por parte dos Coordenadores dos Programas/Projetos.



Ministério da Educação  
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB  
Auditoria Interna

## **CONSTATAÇÃO 08**

Contatou-se a ausência de formas de participação da comunidade externa em processos decisórios das atividades extensionistas.

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA:** Quanto a referida ausência podemos comunicar que a Unilab ainda ainda não possui um Conselho de Pesquisa e Extensão e que o citado conselho está sendo criado junto com o Estatuto.

**ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA:** Recomendamos uma maior celeridade na análise e criação do Conselho de Pesquisa e Extensão no sentido de, entre outros, viabilizar a participação da comunidade externa nos processos decisórios das atividades extensionistas.

## **CONSTATAÇÃO 09**

Verificou-se a ausência de **um Sistema de Indicadores (sistema de monitoramento e avaliação) que permitam a avaliação das ações de extensão no âmbito desta IFES.**

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA:** Podemos informar quanto ao observado que o sistema de Indicadores será implantando junto com a Criação do Conselho de Pesquisa e Extensão e a Criação da Camara de Extensão, orgãos que definirão junto com a PROEX a Politica de Extensão da Unilab.



Ministério da Educação  
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB  
Auditoria Interna

**ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA:** Recomendamos a imediata elaboração de um Sistema de Indicadores (sistema de monitoramento e avaliação) que permitam a avaliação das ações de extensão no âmbito da UNILAB.

## **CONSTATAÇÃO 10**

Constatou-se a ausência de módulo específico em funcionamento dentro do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA para o controle e gerenciamento das atividades extensionistas.

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA:** Podemos informar quanto a este tópico que o módulo de extensão do SIGAA encontra-se em fase de implementação e que a PROEX planeja iniciar o utilização do referido módulo ainda este ano.

**ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA:** Recomendamos a otimização do processo de implantação do módulo de Extensão do SIGAA, trabalho a ser executado em conjunto com a Diretoria de Tecnologia da Informação – DTI, tendo em vista a necessidade do controle e gerenciamento das atividades extensionistas.

## **CONSTATAÇÃO 11**

Verificou-se a ausência de parcerias/convênios com instituição ou outros órgãos para ações conjuntas de extensão no âmbito do Campus do Malês (São Francisco do Conde/BA).

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA:** Sobre as parcerias/convênios com outras instituições em São Francisco do Conde/BA podemos citar:



Ministério da Educação  
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB  
Auditoria Interna

- Universidade Federal da Bahia – Escola de Enfermagem;
- CONAQ – Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas;
- NUDES – Núcleo Interdisciplinar de Estudos sobre Desigualdades em Saúde-BA;
- SEPROMI – Secretaria de Promoção da Igualdade Racial-BA;
- Secretarias de Cultura dos Municípios do Recôncavo Baiano;
- DEPIR – Departamento de Promoção da Igualdade Étnico-Racial (São Francisco do Conde-BA);
- Secretaria de Educação de São Francisco do Conde-BA;
- Secretaria de Educação de Santo Amaro-BA;
- OBRE – Orquestra de Berimbau do Recôncavo – Saberes e Fazeres;
- ALAFCON – Academia de Letras e Artes de São Francisco do Conde-BA;
- Secretaria Municipal de Educação de Santo Amaro/Ba;
- Academia de Letras e Artes de São Francisco do Conde.

**ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA:** A Auditoria Interna acata a manifestação da Unidade Auditada.

## **CONSTATAÇÃO 12**

Inexistência de uma Política Institucionalizada de Extensão no âmbito da UNILAB.

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA:** Diante disto, Informamos que a Resolução que dispõe sobre a atualização das normas das Atividades de Extensão e estabelece as Diretrizes gerais que norteiam as Ações de Extensão da Unilab, está pronta e em breve será analisada pelo CONSUNI.



Ministério da Educação  
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB  
Auditoria Interna

**ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA:** Recomendamos uma maior celeridade na análise e aprovação da reformulação das Resoluções que normatizam as Ações de Extensão no âmbito da UNILAB, bem como, recomendamos ainda uma maior celeridade na análise e criação do Conselho de Pesquisa e Extensão desta IFES.

Redenção, 27 de abril de 2016.

José César de Sousa Rodrigues  
Auditor Chefe

12